

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI
EDITAL Nº 002/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM)
CONTADOR, POR EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI - CISGS, através de seu Presidente firmatário Daniel Thalheimer, faz saber que torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando a contratação de um contador, conforme quadro abaixo, por prazo determinado, para desempenhar as funções ali especificadas, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Resolução nº 003/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Demais informações e edital na íntegra estão disponíveis no site www.sarandi.rs.gov.br, acesso rápido e aba transparência- publicações consórcio, link edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 005/2022.
- 1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.3 – O edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e no site www.sarandi.rs.gov.br, aba transparência- publicações consórcio, link edital de processo seletivo simplificado nº 001/2022 e vinculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local (JORNAL A REGIÃO).
- 1.4 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e no site www.sarandi.rs.gov.br, aba transparência- publicações consórcio, link edital de processo seletivo simplificado nº 001/2022.
- 1.5 – Os prazos definidos neste edital atenderão tanto quanto possível o disposto na legislação vigente.



1.6 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 – A contratação será pelo prazo de seis meses, prorrogável por igual período, nos termos da Resolução nº 003/2022 e se dará pelo regime administrativo de trabalho.

1.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de comunicação acima citados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

2.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, valores, carga horária, idade mínima, escolaridade e atribuições do cargo de acordo com o quadro abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Escolaridade	Idade mínima	Valor da Remuneração
01	Contador	10 horas semanais	Superior Completo	21 anos	R\$ 3.499,44

CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: EXERCER ATIVIDADES CORRELATAS A CONTABILIDADE

CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

REALIZAR E CONTROLAR A CONTABILIDADE DO CISGS; ORIENTAR A FORMA DE EMISSÃO DE EMPENHOS E SEUS PAGAMENTOS, CONFECCIONANDO BALANÇOS, BALANCETES, PRESTAÇÃO DE CONTAS E O CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CISGS, EM ESTREITA ARTICULAÇÃO COM A UNIDADE CENTRAL DO SISTEMA CONTÁBIL; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA; CONFECCIONAR E EXAMINAR PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE SALDOS NAS DOTAÇÕES PARA QUE AS DESPESAS POSSAM SER AUTORIZADAS; VERIFICAR E INFORMAR A CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EXAMINAR, CONFERIR E ASSINAR OS EMPENHOS DE DESPESAS; INFORMAR, ATRAVÉS DE RELATÓRIOS, SOBRE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO CISGS; REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS CONTAS DOS CISGS COM ESTREITA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

REQUISITOS

INSTRUÇÃO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, POSSUIR REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

IDADE MÍNIMA: 21 ANOS



- 2.2 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.3 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos Regime Geral da Previdência Social, sendo a apuração processada na forma do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão recebidas pela Comissão designada ou pelo Diretor Executivo do CISGS, junto à sede do CISGS, atualmente sita Rua Olavo Paim de Andrade, nº 157, Centro, na cidade de Nova Boa Vista/RS, no período compreendido entre os dias **01 de agosto de 2022 e 05 de agosto de 2022**, no horário das 09horas às 11h30min, e das 14horas às 17horas, de segundas às sextas feiras.

3.1.1 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo. O quadro de datas e prazos deste edital está contido no ANEXO I deste edital.

3.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 – As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 – Ficha de inscrição disponibilizada, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital;

4.1.2 – Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 – Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 – Comprovante de residência;

4.1.5 – Comprovante de escolaridade, conforme descrito no item 2.1;

4.2 – Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão ou pelo Diretor Executivo, devendo o candidato apresentar os originais para conferência com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e em meio



eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 – No prazo de dois dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 – A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 – O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 – Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Exercício Profissional (comprovado com CTPS, atestado ou alvará)	5 pontos (para cada ano de serviço, até o máximo de 10 anos)	50 pontos
Especializações em contabilidade	10 pontos (para cada diploma)	20 pontos
Participação em cursos e congressos na área de contabilidade nos últimos 5 anos	10 pontos (para cada diploma)	30 pontos

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 – Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS



8.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 – Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente do CISGS para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 – tiver maior idade;

9.1.2 – tiver obtido a maior nota no critério de Experiência com trabalho de contabilidade;

9.1.3 – for escolhido por sorteio em ato público.

9.2 – O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone/WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do CISGS para homologação, no prazo de um dia.

10.2 – Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente do CISGS, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Nacionalidade brasileira;

11.1.2. Ter idade mínima de vinte e um anos;

11.1.3. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

11.1.4. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;

11.1.5. Ter atendido às condições prescritas no item 2.1 do presente edital;

11.1.6. Ter escolaridade exigida para o preenchimento do cargo.

11.2. Preenchidas as condições elencadas no item 11.1, deverá o candidato apresentar os seguintes documentos:

11.2.01. Declaração de bens ou Declaração Imposto de Renda;

11.2.02. Cópia da Carteira de Trabalho e Cartão de Cadastro do PIS/Pasep ou Inscrição INSS;

11.2.03. Cópia do CPF;

11.2.04. Cópia da Carteira de Identidade;

11.2.05. Cópia do Título Eleitoral;

11.2.06. Cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes;

11.2.07. Cópia da Certidão de Casamento;

11.2.08. Alvará de Folha Corrida;

11.2.09. Comprovante de Residência;

11.3 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi e em meio eletrônico.

11.4 – Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.5 – O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável por igual período.

11.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Boa Vista, 29 de julho de 2022.

Daniel Thalheimer
Presidente do CISGS

Franklin Kleemann
Diretor Executivo do CISGS

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<u>Análise de Currículos</u>	<u>PRAZO</u> (em dias úteis)	<u>DATA</u>
Abertura das Inscrições	5 dias	01/08/2022 a 05/08/2022
Publicação dos Inscritos	1 dia	08/08/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	09/08/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	10/08/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente	1 dia	11/08/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	12/08/2022
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	15/08/2022 a 16/08/2022
Publicação do resultado preliminar	1 dia	17/08/2022
Recurso quanto ao resultado preliminar	1 dia	18/08/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	19/08/2022
Julgamento do Recurso pelo Presidente e aplicação do critério de desempate	1 dia	22/08/2022
Publicação da relação final de classificação	1 dia	23/08/2022

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

Nome da empresa: _____

Cargo: _____ Período: _____

Atribuições: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

NOME: _____

DATA: ____/____/____

Assinatura do responsável
pela inscrição